

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS

JULHO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando as diretrizes impostas pela Lei Federal nº 12.587/2012 e a necessidade de adequação da oferta de transporte coletivo, a modernização da frota de veículos utilizada para a operação do serviço no MUNICÍPIO se torna fundamental.

1.2. Assim, por meio da presente LICITAÇÃO, o PODER CONCEDENTE determinou a implantação e operação de um sistema de transportes coletivos, dividido em 02 (dois) LOTES de LINHAS, designados por LOTE 01 (um) e LOTE 02 (dois). A divisão em LOTES amplia a competitividade e mantém o modelo atual de prestação dos serviços, evitando-se custos para alteração da atual estrutura.

1.3. Este Caderno de Encargos contempla: (i) determinadas informações referenciais relativas ao OBJETO da CONCESSÃO, bem como (ii) especificações técnicas e obrigações que deverão, necessariamente, serem observadas pela CONCESSIONÁRIA para a execução dos SERVIÇOS OBJETO da CONCESSÃO. Sem prejuízo dos itens anteriores, no âmbito da execução dos serviços a CONCESSIONÁRIA deverá buscar melhorias na gestão de sua operação por meio de maior eficiência operacional, menor emissão de gases poluentes através da modernização da frota de veículos e operação do sistema de transporte público do MUNICÍPIO.

2. ENCARGOS

2.1. Os serviços e investimentos deverão ser executados nas LINHAS troncais, de alimentação e locais do PODER CONCEDENTE, em conformidade com as especificações previstas no EDITAL, no CONTRATO e seus ANEXOS, bem como na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.2. Os processos e tecnologias propostos para o sistema de transporte coletivo deverão proporcionar a redução de gases poluentes, além de serem ofertados em quantidade suficiente para atender a demanda pelo serviço do PODER CONCEDENTE.

2.3. As especificações técnicas para execução dos serviços objeto da CONCESSÃO contidas neste anexo devem considerar:

2.3.1. As definições técnicas dos veículos utilizados para a operação do serviço, conforme disciplinado no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS;

2.3.2. As definições técnicas das garagens para os veículos utilizados para a operação do serviço, conforme disciplinado no APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE GARAGENS;

2.3.3. As definições técnicas dos serviços operacionais a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA nos TERMINAIS, conforme disciplinado no APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DA OPERAÇÃO DOS TERMINAIS;

2.3.4. As definições técnicas de disponibilização de informações, conforme disciplinado no APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

2.3.5. As definições técnicas da operação do serviço, conforme disciplinado no APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO; e

2.3.6. A forma de cálculo do fator de utilização, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO; e

2.3.7. As LINHAS distritais onde haverá operação do serviço, conforme disciplinado no APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS E SERVIÇOS SOB DEMANDA.

2.4. Para fins de atingimento dos principais objetivos da CONCESSÃO OBJETO da presente LICITAÇÃO, deverá a CONCESSIONÁRIA, ainda:

2.4.1. Adquirir veículos adequados para a operação em LINHAS troncais, como os ônibus Articulados a Diesel e Elétricos (22,00 metros ou mais), conforme as definições técnicas disciplinadas no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS;

2.4.2. Adquirir veículos como Ônibus Básicos (Convencionais, até 12,5 metros) e Midiônibus (até 11,5 metros) para operar nas LINHAS de alimentação e LINHAS locais, conforme as definições técnicas disciplinadas no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS;

2.4.3. Operar e manter os ônibus elétricos, com baterias, para uso nas LINHAS troncais mais importantes do sistema;

2.4.4 Garantir que o descarte das baterias seja realizado pela fabricante, seguindo o princípio da logística reversa;

2.4.5. Iniciar, em até 30 (trinta) dias contados da solicitação formal do PODER CONCEDENTE, a operação do sistema de transporte público existente;

2.4.6. Adotar as medidas necessárias para a redução da emissão de gases poluentes, observando-se as normas vigentes exemplificativamente elencadas no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS;

2.4.7. Cumprir as metas previstas no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e dimensionar os SERVIÇOS com base em sua experiência, adequando seus recursos de forma a manter os padrões necessários para a execução dos SERVIÇOS e visando atender as especificações técnicas descritas neste Caderno de Encargos; e

2.4.8. Implantar edificações, garagens e frota auxiliar adequadas para a frota de veículos prevista, nos termos deste ANEXO e seus APÊNDICES.

2.5. A aquisição da frota citada no item 2.3.1. deve ser executada conforme cronograma de investimentos previsto no item 3.3

2.5.1. Para início da operação, serão admitidos veículos Diesel usados com tecnologia Euro 5, sem ar-condicionado, desde que respeitando as idades máximas individuais e médias. Após o início da operação, somente serão adquiridos carros Diesel zero Km, com tecnologia Euro 6, e com ar-condicionado.

2.6. As LINHAS DISTRITAIS e as novas LINHAS SOB DEMANDA devem entrar em operação quando forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, nos termos do APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS E SERVIÇOS SOB DEMANDA;

2.7. A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do início da efetiva operação, disponibilizar as informações operacionais ao PODER

CONCEDENTE e VERIFICADOR INDEPENDENTE, nos moldes disciplinados no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

3. INVESTIMENTOS

3.1. Quanto ao cronograma da implantação dos investimentos:

3.2. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a substituição gradual de 05 (cinco) Articulados Diesel por 05 (cinco) Articulados Elétricos entre os anos 2 (dois) e 6 (seis) para os LOTE 01 (um) e 02 (dois), conforme a proporção descrita no cronograma que consta nas Tabela 1 e Tabela 2.

3.3. O proponente deverá considerar, para fins de orçamentação de Investimentos e de Custos Operacionais, o seguinte cronograma, por Tecnologia:

Tabela 1 - LOTE 01. Cronograma de investimentos por tecnologia veicular

Tecnologia	Item	ANO DE CONTRATO								
		1	2	3	4	5	6	7	8	demais anos
BÁSICO	Frota Patrimonial	63	63	63	63	63	63	63	63	63
	Frota Operacional	58	58	58	58	58	58	58	58	58
	KM Anual	4.228.838	4.228.838	4.228.838	4.228.838	4.228.838	4.228.838	4.228.838	4.228.838	4.228.838
MIDI	Frota Patrimonial	11	11	11	11	11	11	11	11	11
	Frota Operacional	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	KM Anual	959.413	959.413	959.413	959.413	959.413	959.413	959.413	959.413	959.413
ARTICULADO DIESEL	Frota Patrimonial	10	9	8	7	6	5	5	5	5
	Frota Operacional	9	8	7	6	5	4	4	4	4
	KM Anual	531.124	472.110	413.096	354.083	295.069	236.055	236.055	236.055	236.055
ARTICULADO ELÉTRICO	Frota Patrimonial	0	1	2	3	4	5	6	6	6
	Frota Operacional	0	1	2	3	4	5	5	5	5
	KM Anual	0	59.014	118.028	177.041	236.055	295.069	295.069	295.069	295.069
TOTAL	Frota Patrimonial	84	84	84	84	84	84	85	85	85
	Frota Operacional	77	77	77	77	77	77	77	77	77
	KM Anual	5.719.375	5.719.375	5.719.375	5.719.375	5.719.375	5.719.375	5.719.375	5.719.375	5.719.375

Tabela 2 - LOTE 02. Cronograma de investimentos por tecnologia veicular

Tecnologia	Item	ANO DE CONTRATO								
		1	2	3	4	5	6	7	8	demais anos
BÁSICO	Frota Patrimonial	62	62	62	62	62	62	62	62	62
	Frota Operacional	57	57	57	57	57	57	57	57	57
	KM Anual	4.173.705	4.173.705	4.173.705	4.173.705	4.173.705	4.173.705	4.173.705	4.173.705	4.173.705
MIDI	Frota Patrimonial	13	13	13	13	13	13	13	13	13
	Frota Operacional	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	KM Anual	935.935	935.935	935.935	935.935	935.935	935.935	935.935	935.935	935.935
ARTICULADO DIESEL	Frota Patrimonial	6	5	4	3	2	1	0	0	0
	Frota Operacional	5	4	3	2	1	0	0	0	0
	KM Anual	349.611	279.689	209.767	139.844	69.922	0	0	0	0
ARTICULADO ELÉTRICO	Frota Patrimonial	0	1	2	3	4	5	6	6	6
	Frota Operacional	0	1	2	3	4	5	5	5	5
	KM Anual	0	69.922	139.844	209.767	279.689	349.611	349.611	349.611	349.611
TOTAL	Frota Patrimonial	81	81	81	81	81	81	81	81	81
	Frota Operacional	74	74	74	74	74	74	74	74	74
	KM Anual	5.459.250	5.459.250	5.459.250	5.459.250	5.459.250	5.459.250	5.459.250	5.459.250	5.459.250

3.4. Serão encargos da CONCESSIONÁRIA todos os gastos operacionais necessários à prestação do serviço, tais como:

- a) Mão de obra de operação e de manutenção dos veículos, inclusive os elétricos, carregadores e placas solares com 100 Kw de potência;
- b) Peças e serviços de manutenção de tais veículos, inclusive dos elétricos;
- c) Substituição das baterias dos veículos elétricos, ao final da vida útil; e
- d) Encargos decorrentes da autogeração de eletricidade.

3.4.1. O PODER CONCEDENTE poderá solicitar aumento da frota reserva, mediante garantia de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, nos termos do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

3.5. Os valores previstos para o cenário base, que possuem caráter meramente referencial e, portanto, não vinculante, para estas despesas estão disponibilizados nos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE 01 e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE 02.

3.6. Em situações excepcionais, tais como crises hídricas, racionamento de energia e situações congêneres, de maneira devidamente justificada, com prévia autorização do PODER CONCEDENTE e desde que de maneira temporária, os veículos elétricos poderão ser substituídos por frota reserva a diesel, situação em que será garantido à CONCESSIONÁRIA o reembolso mensal do combustível.

4. DA MÃO DE OBRA A SER CONTRATADA

4.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA a admissão de toda a mão de obra necessária, em quantidade e qualidade, para a execução dos serviços, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, entre outras.

4.1.1. No que se refere à mão-de-obra cabe à CONCESSIONÁRIA, além do cumprimento da legislação trabalhista, também observar a legislação social e fiscal aplicável, inclusive quanto à realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, devendo, ainda, fornecer ao PODER CONCEDENTE declaração de realocação de empregados provenientes de outros setores que serão alocados a partir de então para prestar serviços no âmbito da execução do Contrato de Concessão.

4.2. O PODER CONCEDENTE poderá exigir dispensa de funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom desempenho dos serviços, a qual deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa originar ação na Justiça, o PODER CONCEDENTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.3. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI/EPC)

4.3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

4.3.2. Todo pessoal em serviço deverá, por conta da CONCESSIONÁRIA, vestir uniforme completo, observando as normas de segurança, bem como os equipamentos necessários de segurança individual e coletiva, de forma a cumprir com o disposto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas relativas à medicina e segurança do trabalho.

4.3.3. A CONCESSIONÁRIA não poderá permitir a entrada em serviço de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos, EPI e EPC, exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.

4.3.4. No decorrer da vigência contratual o PODER CONCEDENTE diligenciará no sentido de verificar o fiel cumprimento destas obrigações.

5. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA

5.1. DO DIMENSIONAMENTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS

5.1.1. Para dimensionamento dos serviços foi considerada uma quantidade anual de 16.929.444 (dezesesseis milhões, novecentos e vinte nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro) PASSAGEIROS TRANSPORTADOS em 2023, projetada como constante para todos os anos da concessão, e separada por LOTE da seguinte forma:

- a) LOTE 01: 7.713.851 PASSAGEIROS TRANSPORTADOS por ano; e
- b) LOTE 02: 9.215.593 PASSAGEIROS TRANSPORTADOS por ano.

5.1.2. A quantidade de PASSAGEIROS EQUIVALENTES transportados em 2023 foi 15.255.021 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, vinte um), também adotada como constante para todos os anos da concessão, e divididos em:

- a) LOTE 01: 6.950.935 PASSAGEIROS EQUIVALENTES por ano; e

b) LOTE 02: 8.304.086 PASSAGEIROS EQUIVALENTES por ano.

6. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO

6.1. A CONCESSÃO abrangerá a área referente aos LOTES 01 (um) e 02 (dois) de Ponta Grossa/PR, conforme mapas constantes no ANEXO X - MAPAS.

7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS SOBRE OS LOTES

7.1. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO LICITADA - LINHAS URBANAS DEFINIDAS A PARTIR DO TERCEIRO ANO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO.

7.1.1. A seguir, são apresentados os resumos operacionais das LINHAS de cada LOTE, separando-se as referidas LINHAS conforme as tecnologias dos seus ônibus.

Tabela 3 - LOTE 01. Tecnologia Midiônibus TEC 1

Código	Linha	Frota Pico	Km Anual Com 4% Ocioso	Partidas Anuais	Horas Anuais Com 4% Ocioso
203	Bocaina	1	29.278,07	738	1.603:15:50
1000	Boa Vista	-	33.041,79	1450	1.832:49:36
305	Cara Cara	-	29.480,70	1407	1.244:56:58
306	Cipa	-	18.087,53	2043,5	1.269:20:14
314	D.E.R	-	7.694,23	780	473:12:00
512	Guaíra	-	18.191,57	1541	1.275:08:38
303	Ouro Verde	-	23.308,85	1658,5	1.476:50:05
1008	Sabará	-	29.816,15	3421,5	2.304:30:05
506	Santa Luzia	-	7.452,71	364	465:05:17
106	Santa Terezinha	-	26.777,19	1072	1.237:58:53
1006	Shangrilá / T. Nova Rússia	-	5.501,50	286	342:30:24
214	Vila Cristina / Hilgemberg	-	14.749,24	1846	1.001:22:53
204	Vila Romana	-	25.810,12	792	1.179:38:14
207	Sta Luzia / T. Nova Rússia	-	27.925,37	1507,5	1.325:04:53
208	Cristo Rei	-	36.764,42	1206	1.312:18:24
209	Ildemira	1	104.684,94	6102	5.762:17:36
216	Bonsucesso	-	36.599,14	2930	2.320:30:00
301	Ibirapuera	1	28.922,97	3936	2.166:06:43
302	Porto Seguro / Sta Clara	1	31.108,61	2706	2.605:18:14
308	Guaragi	-	18.083,13	342	694:22:24
309	VILA VELHA V. PANORÂMICO	-	8.424,17	134	271:45:07
313	Maria Otilia	-	34.217,82	4596	2.268:08:10
507	Vila Margarida	1	72.876,83	4638	5.432:11:50
523	Vila Belém	1	72.602,54	6308	5.207:48:00
525	Vila Rica	-	24.206,83	1206	1.290:14:29
528	Santo Antonio	2	94.199,39	6294	7.015:04:38
1003	Los Angeles	1	49.116,11	3687,5	3.012:51:46
1005	Santa Maria	-	20.093,97	1675	1.272:49:17
1011	Plr Siqueira Campos Oficinas	1	30.397,05	2422	1.743:16:58
Total ano p/ Tecnologia		10	959.412,94	67.089,50	59.406:47:36

Tabela 4 - LOTE 01. Tecnologia Básico TEC 2

Código	Linha	Frota Pico	Km Anual Com 4% Ocioso	Partidas Anuais	Horas Anuais Com 4% Ocioso
-	Interbairros	2	65.528,56	4.428,00	3.534:51:22
101	Buenos Aires	2	94.675,08	5.012,00	6.239:08:00
104	Dom Bosco	1	72.229,34	5.215,00	4.824:25:17
105	Santa Paula	3	284.830,89	16.711,00	17.175:25:36
106	Santa Terezinha	2	185.930,04	10.080,00	10.417:15:50
108	c / T. Central	2	135.960,36	6.497,00	7.527:00:00
109	Gralha Azul	2	178.654,75	7.320,00	9.257:31:31
204	Vila Romana	1	93.894,30	4.797,00	4.639:13:55
206	Chapada	2	192.883,54	10.040,00	8.880:54:24
207	Sta Luzia / T. Nova Rússia	2	182.464,78	11.750,00	10.494:52:58
208	Cristo Rei	1	163.346,42	5.435,00	6.079:42:05
212	Parque Do Café	1	38.002,47	3.321,00	2.733:13:26
214	Vila Cristina/Hilgemberg	1	71.733,44	8.979,00	4.865:13:26
215	Núcleo Cristo Rei	1	73.836,70	2.214,00	2.882:27:50
216	Bonsucesso	1	74.659,23	7.134,00	4.924:55:12
303	Ouro Verde Via Cerejeira	1	87.862,51	6.781,00	5.286:23:20
305	Cara Cara	2	195.196,39	9.477,00	8.805:03:22
306	Cipa	1	76.900,96	9.283,00	5.746:35:22
307	Distrito Industrial	3	166.887,77	6.788,00	6.579:37:46
308	Guaragi	1	91.838,37	1.845,00	3.317:23:31
309	Vila Velha V. Panorâmico	1	54.902,46	1.509,00	2.252:42:34
311	Santa Tereza	1	16.789,76	738,00	690:46:05
312	Jardim Vila Velha	3	86.671,16	2.876,00	3.736:30:43
313	Maria Otilia	1	64.052,10	10.824,00	4.762:53:17
314	D.E.R.	1	77.652,56	7.872,00	4.826:50:53
506	Santa Luzia	1	75.550,83	3.690,00	4.438:49:26
512	Guaira	2	170.372,35	13.812,00	11.313:23:50
525	Vila Rica	1	84.366,09	5.364,00	5.973:12:19
1000	Boa Vista	1	100.902,78	4.428,00	4.775:40:48
1001	Jardim Atlanta	1	41.059,25	1.845,00	2.379:18:43
1003	Los Angeles	2	174.839,33	11.516,00	8.743:18:53
1004	Roma Via Canaã	2	173.869,18	8.363,00	9.106:45:36
1005	Santa Maria	2	177.007,23	13.884,00	11.340:22:05
1006	Shangrilá / T. Nova Rússia	1	43.533,48	1.845,00	2.635:09:07
1007	Vendrami	1	7.903,15	369,00	366:42:14
1008	Sabará	1	61.131,94	6.765,00	4.941:58:34
1013	T. Central / T Nova Rússia	1	45.834,71	4.526,50	3.958:46:38
1016	T.Central / T.Oficinas	-	22.488,52	2.412,00	1.279:47:22
1017	T.Oficinas/T. Nova Rússia	3	222.595,09	12.568,00	14.507:39:12
Total ano p/ Tecnologia		58	4.228.837,88	258.313,50	236.241:52:32

Tabela 5 - LOTE 01. Tecnologia Articulado TEC 6

Código	Linha	Frota Pico	Km Anual Com 4% Ocioso	Partidas Anuais	Horas Anuais Com 4% Ocioso
105	Santa Paula	1	22.196,93	1.353,00	1.569:09:07
1013	T. Central / T Nova Rússia	4	264.416,28	29.321,00	20.768:00:10
1016	T. Central / T. Oficinas	4	244.510,70	26.669,00	17.615:18:43
Total ano p/ Tecnologia		9	531.123,91	57.343,00	39.952:28:00

Tabela 1 - LOTE 01. Resumo todas as Tecnologias

Código	Linha	Frota Pico	Km Anual Com 4% Ocioso	Partidas Anuais	Horas Anuais Com 4% Ocioso
TEC-1	MidiÔnibus	10	959.412,94	67.089,50	59.406:47:36
TEC-2	Ônibus Básico	58	4.228.837,88	258.313,50	236.241:52:32
TEC-6	Articulado	9	531.123,91	57.343,00	39.952:28:00
Total ano p/ Tecnologia		77	5.719.374,73	382.746,00	335.601:08:08

Tabela 6 - LOTE 02. Tecnologia Midiônibus TEC 1

Código	Linha	Frota Pico	Km Anual Com 4% Ocioso	Partidas Anuais	Horas Anuais Com 4% Ocioso
403	Recanto Verde	-	41.795,60	2.028,50	2.279:51:12
405	São Marcos	1	81.315,88	4.321,00	4.756:18:05
408	San Martin	-	40.866,36	2.677,50	2.279:14:48
410	Chapada	1	42.870,70	2.178,50	2.148:26:58
411	Cachoeira	1	32.263,68	1.887,50	1.880:10:53
415	Paraiso	-	36.554,80	4.562,50	2.305:24:10
416	Castanheira Via Tarobã	1	12.046,23	984,00	831:28:48
501	Maracanã	1	54.331,72	3.444,00	3.649:59:02
502	Jardim Gianna	-	10.817,35	884,00	769:44:19
504	São Gabriel	-	17.124,97	1.300,00	995:04:19
505	Pronto Socorro	1	34.670,67	7.134,00	3.287:32:38
508	Baraúna	-	16.364,55	988,00	969:50:05
510	Jardim Conceição	1	47.679,62	5.289,00	3.752:19:12
511	Esplanada	-	16.379,16	754,00	977:56:48
515	Monteiro Lobato	2	65.910,27	5.781,00	5.381:10:05
533	Barreto	-	38.408,27	2.275,50	2.329:28:43
534	Catarina Miró	-	11.841,68	1.144,00	960:49:17
-	Lagoa Dourada	1	15.385,19	1.476,00	1.010:34:05
514	Marina I	-	20.438,26	1.608,00	1.301:51:17
516	Palmeirinha	-	12.492,44	871,00	854:44:29
503	Parque dos Pinheiros	-	22.435,43	1.373,50	1.268:10:34
518	Rio Pitangui Via Santa Lucia	-	7.803,85	338,00	490:19:31
529	Ronda Antunes Duarte	-	7.040,78	676,00	492:07:41
417	São Francisco	-	24.718,14	1.876,00	1.290:14:29
532	Vila Liane	-	31.259,97	2.566,00	2.289:42:58
519	Princesa / Cel. Cláudio	-	21.623,10	2.479,00	1.284:26:05
520	Santa Lúcia / Mezomo	-	42.543,00	2.246,00	2.262:02:05
521	Ronda Peixoto	-	18.220,97	1.742,00	1.237:58:53
524	Vila Xv	2	67.066,15	6.027,00	5.726:33:07
526	31 De Março	-	22.117,96	1.842,50	1.313:28:05
527	Pimentel	-	21.547,77	1.373,50	1.267:00:53
520,1	Santa Monica	0	0,00	0,00	0:00:00
Total ano p/ Tecnologia		12	935.934,56	74.127,50	61.644:03:31

Tabela 7 - LOTE 02. Tecnologia Básico TEC 2

Código	Linha	Frota Pico	Km Anual Com 4% Ocioso	Partidas Anuais	Horas Anuais Com 4% Ocioso
401	Costa Rica	3	204.195,95	15.140,00	12.529:03:12
403	Recanto Verde	1	95.110,82	4.920,00	4.818:19:12
1014	T. Central / T. Uvaranas	1	15.905,32	1.599,00	929:33:07
408	San Martin	1	86.859,73	6.888,00	4.941:58:34
410	Borsato	1	73.555,02	6.888,00	4.839:38:24
411	Cachoeira	1	110.338,53	7.178,00	5.927:30:53
413	Castanheira Via Vicentina	1	112.944,49	5.688,00	5.857:10:34
414	Uepg - Hu	1	67.553,02	9.840,00	4.545:25:26
415	Paraiso	2	115.319,99	13.887,00	7.832:56:00
416	Castanheira Via Tarobã	1	133.019,68	7.233,50	7.382:08:43
417	São Francisco	1	106.775,30	10.428,00	5.988:21:17
502	Jardim Gianna	1	54.780,72	4.182,00	3.641:27:22
503	Parque dos Pinheiros	3	109.412,20	6.653,00	6.757:42:43
504	São Gabriel	1	64.531,29	6.396,00	4.865:13:26
508	Baraúna	1	75.602,00	4.182,00	4.694:39:50
511	Esplanada	2	111.869,96	5.147,00	6.694:51:41
513	Leila Maria	1	124.352,80	5.903,50	7.271:25:12
514	Marina I	2	128.753,44	9.782,00	7.912:44:10
516	Palmeirinha	2	156.650,31	10.922,00	10.417:17:55
517	Nossa Senhora das Graças	3	300.835,16	16.182,00	18.705:59:41
518	Rio Pitangui Via Santa Lucia	1	70.485,97	3.075,00	3.846:07:41
519	Princesa / Cel. Cláudio	1	90.136,11	10.288,00	5.840:46:43
520	Santa Lúcia / Mezomo	1	88.415,49	5.166,00	4.993:08:38
521	Ronda Peixoto	1	80.929,06	7.651,00	5.850:22:53
526	31 de Março	1	85.939,67	9.037,00	5.928:35:22
527	Pimentel	1	99.696,91	6.355,00	5.805:56:19
529	Ronda Antunes Duarte	1	63.732,81	6.150,00	4.771:24:58
530	Núcleo Pitangui / Rio Verde	3	238.795,76	16.510,00	16.229:05:46
532	Vila Liane	1	63.646,85	5.412,00	4.779:56:38
533	Barreto	1	77.086,13	5.535,00	4.937:42:43
534	Catarina Miró	1	61.113,01	5.904,00	4.886:32:38
1002	Londres Via Panamá	3	167.897,14	12.484,00	8.598:45:17
1010	Plr Siqueira Campos Centro	2	114.594,20	7.479,00	6.680:01:26
1012	Plr Utfpr	1	37.608,48	1.230,00	2.144:47:31
	T. Uvaranas/T. Oficinas	1	20.061,95	738,00	967:55:41
1012	Utfpr	1	33.455,69	1.968,00	2.183:10:05
1015	T. Uvaranas/T. Nova Rússia	2	202.495,23	10.973,00	11.606:59:22
520.1	Santa Monica	4	329.248,39	16.793,00	20.705:23:41
Total ano p/ Tecnologia		57	4.173.704,57	291.787,00	257.310:10:43

Tabela 8 - LOTE 02. Tecnologia articulado TEC 6

Código	Linha	Frota Pico	Km Anual Com 4% Ocioso	Partidas Anuais	Horas Anuais Com 4% Ocioso
1014	T. Central /T. Uvaranas	5	349.610,85	37.225,00	23.169:38:24
Total ano p/ Tecnologia		5	349.610,85	37.225,00	23.169:38:24

Tabela 2 - LOTE 02. Resumo todas as Tecnologias

Código	Tecnologia	Frota Pico	Km Anual Com 4% Ocioso	Partidas Anuais	Horas Anuais Com 4% Ocioso
TEC-1	Midiônibus	12	935.934,55	74.127,50	61.644:03:31
TEC-2	Ônibus Básico	57	4.173.704,57	291.787,00	25.7310:10:43
TEC-6	Articulado	5	349.610,85	37.225,00	23.169:38:24
Total ano p/ Tecnologia		74	5.459.249,97	403.139,50	342.123:52:38

7.1.2 As informações mais detalhadas, como os mapas e itinerários completos, são disponibilizados no documento ANEXO X - MAPAS, parte integrante do CONTRATO DE CONCESSÃO.